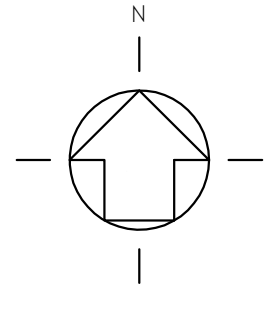


Esta obra é de propriedade da Companhia do Metrópolitano de São Paulo e está sujeita ao planejamento urbano e ao zoneamento da cidade. A utilização desta obra para fins não autorizados é proibida. A responsabilidade pelo uso adequado desta obra é de responsabilidade do usuário.



BLOCO	20.511
PERIMETRO	8-9-10-11-8
ÁREA	1.046,56 m²
BLOCO	20.512
PERIMETRO	1-2-3-4-5-6-7-1
ÁREA	3.526,66 m²

LEGENDA
 ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO

NOTA
 Áreas demarcadas somente para instruir o decreto. Não utilizar para projeto.

Descrição da Revisão

OBSERVAÇÕES	CÓDIGO	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA OBJETO	EMITENTE		ANÁLISE TÉCNICA		LIBERAÇÃO	
			AUTOR / PROJETISTA / FORNECEDOR GPR/PRA/CDT	CONTRATADA	METRO / CONTRATADA	GPR/PRA	METRO	GPR
			CONTRATO		CONTRATO			
			OS		OS			
			RESPONSÁVEL TÉCNICO ELIANE FRANGOSO SOTO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONTRATO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NELSON LUCIO NUNES	LIBERADO POR FABIANA NORONHA		
			MODALIDADE: EMP. CIVIL Nº INSTRUMENTO: 2002/2301096800	Nº INSTRUMENTO	MODALIDADE: EMP. CIVIL Nº INSTRUMENTO: 2002/2301097237			

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO

Linhas: 20 - ROSA Trecho/Sistema/Escoço: STA. MARINA - A. DE MORAIS
 Subtrecho/Subsistema/Contrato: GIRASSOL UC/Subsistema: 00

Objeto: Projeto Básico de Desapropriação
 ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO

BLOCO 20.511 e 20.512

Escala: 1:250 Código: DE-20.20.01.00/1E1-001 Folha: 1 / 1 Rev: 0